CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º DE 2017
(Do Sr. Antônio Jácome)

Institui a campanha "Setembro Verde", dedicada à inclusão social da pessoa com deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Setembro Verde, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º Em comemoração ao Setembro Verde, o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º A campanha *Setembro Verde* passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As pessoas com deficiência têm recebido maior atenção da sociedade. Na última década, diversos países empenharam-se na aprovação de estatutos que reconhecem direitos a essas pessoas. Dentre os tratados, sobressai a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, que são equivalentes a emendas constitucionais no Brasil. Na ordem jurídica nacional, ressalta a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência), instituída pela Lei nº 13146, de 6 de julho de 2015.

Essa evolução normativa, entretanto, destoa da descriminação social que as pessoas com deficiência sofrem na sociedade brasileira. Essa discriminação expressa-se em atitudes eivadas de preconceitos e de estigmas, marginalizando as pessoas com

deficiência. A discriminação social também se evidencia na organização do espaço urbano, que impõe barreiras arquitetônicas ao convívio social das pessoas com deficiência. Além disso, esses indivíduos enfrentam obstáculos à comunicação, à leitura e à produção escrita, comprometendo a interação social e o ensino.

No mercado de trabalho, as pessoas com deficiência enfrentam graves barreiras. Conforme a pesquisa intitulada Profissionais de recursos humanos: expectativas e percepções sobre a inclusão social de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, realizada pelo blog i.Social, 86% dos respondentes afirmaram que as empresas contratam pessoas com deficiência, somente para cumprir a Lei de Cotas. Segundo a mesma pesquisa, 70% dos entrevistados afirmaram que as pessoas com deficiência sofrem preconceito por parte de colegas, de gestores ou de clientes no ambiente de trabalho.

Em fase desse contexto, propomos Setembro Verde, para mobilizar a sociedade brasileira em prol da inclusão social das pessoas com deficiência, quebrando barreiras e combatendo preconceitos. Inspirado no Outubro Rosa e no Novembro Azul, que visam à prevenção do câncer de mama e do câncer de próstata respectivamente, o Setembro Verde tem por objetiva dar visibilidade às pessoas com deficiência durante um mês inteiro. A escolha de setembro para a comemoração justifica-se no fato de que a Lei 11133, de 2005, instituiu o Dia Nacional de Luta da pessoa Portadora de Deficiência no dia 21 desse mês. Conquanto a inclusão social das pessoas com deficiência mereça nossa atenção diurna, o Setembro Verde será um período propício à ampliação do debate sobre esse tema.

Considerando a relevância desta proposição, rogamos o apoio dos nobre parlamentares na aprovação do projeto de Lei.

Sala das Sessões, de 2017.

Deputado ANTÔNIO JÁCOME
Podemos/RN